



Protocolo comunitário de consulta e consentimento

Comunidades Descanso, Barreirinha, Fortaleza, Valparaíso, Urucuri e Porto Novo.



Onde estamos?

As Comunidades de Descanso, Barreirinha, Fortaleza, Valparaíso, Uru-curí e Porto Novo, estão situadas no lado direito e esquerdo do rio Madeira, acima do Distrito de Auxiliadora, Estado do Amazonas.

Quais as ameaças atuais e futuras para nossas comunidades?

A construção das hidrelétricas no rio Madeira, de modo geral, atrapalhou a natureza e a terra deixou de ser fértil desde a enchente de 2014, pois as áreas de várzeas foram tomadas por bancos de areia tornando inviável a produção de alimentos. Esse fator também incentivou o deslocamento de famílias ribeirinhas para o garimpo. A seca e a cheia, que acontecem não só por fatores naturais, mas devido às hidrelétricas. Tudo sofre com as mudanças climáticas, com a estiagem, que afetam os peixes e as plantações de banana, cacau, macaxeira, mandioca, melancia e feijão. Temos preocupação com o Rio Madeira, com os lagos do Acará e Baetas, que não sabemos o que vai aconte-



cer; como as famílias vão ficar se houver os desbarrancamentos com a ampliação da hidrovia, para onde essas famílias vão ser levadas e como vão sobreviver. Não temos acesso a saúde de qualidade, saneamento básico, falta da rede de energia. Estamos sabendo que tem invasores vindo por picadões da BR 319 rumo aos lagos dos Baetas e Acará, que estão chegando próximos das comunidades e isso vai acabar com os lagos, porque estão causando grande desmatamento.

Temos pensado nos danos futuros que a hidrovia pode trazer, mas ainda não temos conhecimento sobre o assunto. Sabemos que vai aumentar o desmatamento. O transporte de estudantes e do povo será afetado, porque vai ficar mais perigoso e caro o frete e a passagem de recreio. São grandes empresas que estão chegando e dominando o canal do rio.

Hoje já promovem acidentes. Já aconteceu de matarem uma família na beira deste rio, de quebrarem nossos flutuantes e embarcações de uso. E ninguém vem consultar nossas comunidades para nada. Só aparecem para fazer medição no nosso porto, mas não descem para conversar conosco, fazem tudo escondido. Hoje já temos dificuldades de navegar no rio Madeira com canoa pequena por causa das embarcações grandes passando, e com aumento do uso da hidrovia ficará pior. Quais serão os impactos que poderão acontecer nos pedrais que existem no rio, onde tem reprodução de mais peixes? Como vão ficar nossas plantações, já que o projeto deles é plantar mais soja, criar boi e mais estradas que estão saindo na região? Como vamos ficar diante de tudo isso?



CONVENÇÃO 169 da OIT



O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**



Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...)

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização

(antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é a obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os governos, empresas e instituições saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o protocolo de consulta e consentimento, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas e comunidades tradicionais, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costume

Consulta (livre) - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

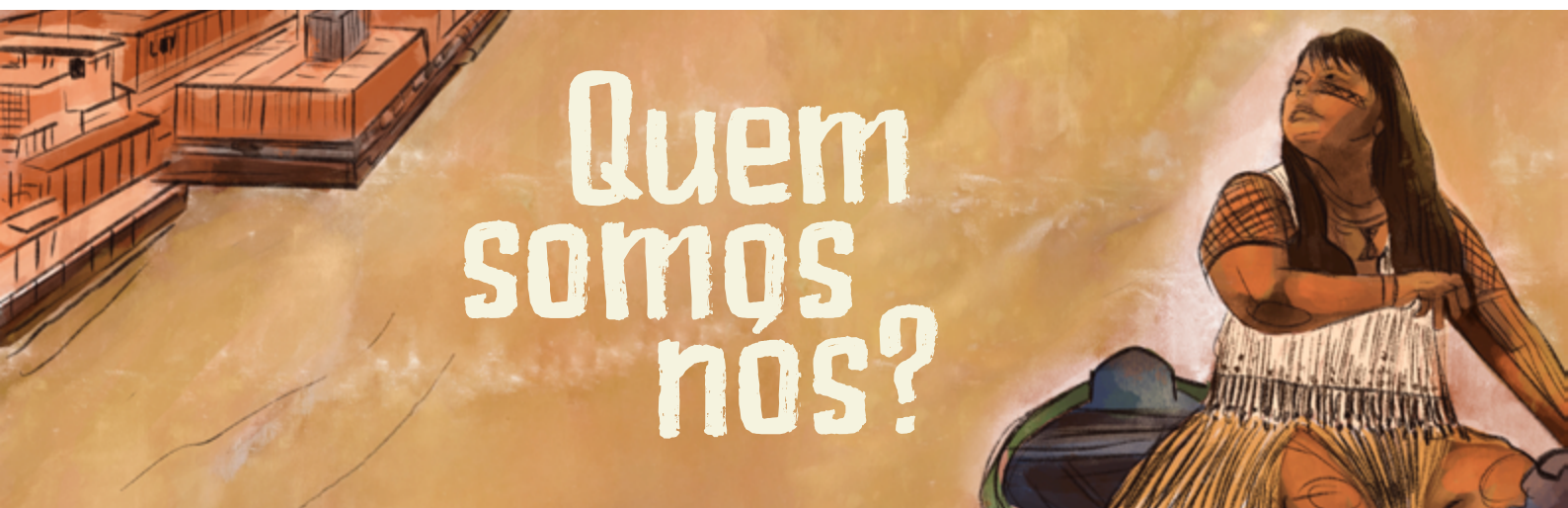
Consulta (prévia) - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta (informada) - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?

Nós sabemos que o Brasil é um País Democrático de Direito e é nosso direito participar da democracia do Brasil. Participar é cidadania, e para participarmos temos que ser ouvidos pelo governo e empresas. Se o governo, as empresas e as instituições não consultarem o povo antes de tomar as decisões, não há democracia: democracia é quando a população participa da elaboração das propostas do governo.

Por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo Brasil e reforça o que já está na Constituição Federal. E vai além, pois, somos povos diferenciados e temos nossa maneira de pensar, nos organizar, fazer casamentos, morar, cuidar do ambiente e fazer nossos roçados e pescarias. Nossa vida acontece de acordo com nossa cultura e nossa organização social.



Somos moradores tradicionais desde quando nascemos. Nos identificamos como **povos tradicionais: ribeirinhos, extrativistas, pescadores e pequenos agricultores**. Vivemos nas comunidades de Descanso, Barreirinha, Fortaleza, Valparaíso, Urucuri e Porto Novo, na margem direita e esquerda do Rio Madeira.

A Comunidade Descanso originou-se com a chegada dos nossos avós por volta do ano de 1926, Manoel Coelho de Miranda Leão e Rosa Ferreira de Leão. Nossos antepassados migraram para cá após conflitos

com populações indígenas no local onde antes residiam, de nome Tapuru. Aqui eles encontraram paz e tranquilidade para viver.

Todas as comunidades ribeirinhas têm histórias e tradições passadas de geração para geração, de pais para filhos, e vivemos das plantações, da roça, da banana, do milho, do cacau, do feijão, da chicória, da pimenta de cheiro. Plantamos árvores frutíferas como: manga, cupuaçu, goiaba, graviola, limão, acerola, açaí, caju. Também temos árvores medicinais como a andiroba, copaíba, sangue de dragão, sucuba, unha de gato entre outras.



Tomamos nossas decisões em reuniões e assembleias. Compartilhamos os conhecimentos e informações por meio de encontros de formações religiosas, sociais, ecológicas, políticas e culturais.

Recebemos informações através de lideranças e/ou pelo grupo de whatsapp sobre assuntos relacionados a nossa comunidade.

Primeiro discutimos entre famílias e depois levamos para reuniões e a assembleia maior, onde se inserem jovens, homens, crianças, mulheres e idosos.

Fazemos reunião com a comunidade em geral, para decidir sobre assuntos que dizem respeito a nossos direitos, saúde, educação e sobre trabalhos coletivos.

An illustration showing three people from behind, looking towards a large circular frame. The frame is held by a hand from the top right. The background is a light yellow with a pattern of small, stylized human figures. The text is centered within the circular frame.

3. Quem deve ser consultado?

Todos os moradores das comunidades sem distinção
como: homens, mulheres, jovens,
crianças, idosos, professores,
agentes de saúde e pastoral.

4. Como deve ser feita a consulta?

A Consulta deve ser feita primeiro nas famílias, depois nas Comunidades e por último no nosso setor.

Queremos ser avisados de forma prévia, com um comunicado bem claro do assunto a ser tratado. As informações devem chegar em cada família com uma linguagem compreendida por todas as faixas etárias.

As informações devem vir nas seguintes formas: desenhos animados, vídeos, cartilha para crianças, material especializado aos PCDs; enviar áudio, cartilhas, folder, programa na Rádio Nacional de Brasília, e-mail para as lideranças e fixar outdoor nas comunidades;

As informações deverão chegar com antecedência de 60 dias, para depois disso iniciar a Consulta Livre, Prévia e Informada- CLPI pelas famílias e comunidade; só após mais 60 dias será possível realizar a Assembleia Geral do setor de Comunidades.

A reunião familiar, na Comunidade e no setor só pode ser feita se todos: homens, mulheres, jovens, crianças, idosos, professores, agente de saúde e pastoral estiverem presentes;

A CLPI só pode ser feita em datas favoráveis pelas comunidades e mediada por um interlocutor que tenha uma linguagem acessível para todos nós, para detalhar as informações técnicas de modo simples. A consulta não pode ser realizada em dias que interfiram nos trabalhos e eventos da comunidade;

Todas as despesas da realização da Consulta em todas as etapas devem ser custeadas pelos interessados. Para acessar todos, tem que usar canoa, rabeta, entrar em lagos e igarapés para chegar até as comunidades mais distantes da beira do rio Madeira; devem pagar pelos serviços prestados pelas pessoas das Comunidades e adquirir produtos locais para as alimentações durante as etapas da Consulta.

5. Sobre o que queremos ser consultados?

Queremos ser consultados sobre todos os assuntos e propostas que venham afetar, positiva ou negativamente, o nosso modo de ser, viver, produzir e nossos costumes culturais, para que a gente possa conversar e decidir se aceitamos ou não, reafirmando que seja feita de forma simples e clara para nosso maior entendimento.

Queremos ser consultados sobre as decisões tomadas sobre nossos rios e florestas, que é a nossa casa comum, a qual nós necessitamos e onde vivemos. Precisamos do rio para navegar e do lago para pescar.





6. O que esperamos da consulta prévia, livre, bem informada e de boa fé?

Queremos que respeitem nosso Protocolo de Consulta e Consentimento, que seja feito de acordo com a nossa vontade, respeitando nossos direitos de escolha prévia, livre, bem informada e de boa fé.

A consulta deve ser feita antes do projeto ser consolidado. Tem que cumprir e respeitar nossos direitos garantido na Constituição Federal, no Artigo 225, pois temos “Direito a um Ambiente sadio e equilibrado para as atuais e futuras gerações e cabe ao poder público o dever de garantir esse direito”, bem como respeitar e fazer valer a Convenção 169 da OIT da qual o Brasil é parte desde 2004 e da qual nós fazemos parte como populações tradicionais da Amazônia.

Esperamos que, com essa Consulta, **nossos direitos sejam respeitados e que possamos participar diretamente dos projetos** a serem desenvolvidos em nossa região.

Queremos contar com assessoria de pessoas ou entidades que tenham atuação junto a nós, que conheçam nossa realidade e os nossos direitos (colônia de pescadores, pastoral Ribeirinha, defensoria pública, MPF, MPT, DPU, MP, professores, agentes de saúde, CPT entre outros);

Não aceitaremos interferência de pessoas que não sejam parceiros de caminhada ou que já tenham o papel constitucional de defender os Direitos de nossas Comunidades.





Protocolo comunitário de consulta e consentimento

A elaboração deste Protocolo contou com envolvimento de Lideranças Comunitárias, da Área Missionária Ribeirinha Nossa Senhora de Nazaré da Diocese de Humaitá, do Grupo de Trabalho Infraestrutura e Justiça Socioambiental, do Instituto Madeira Vivo e do Comitê de Defesa da Vida Amazônica na Defesa do Rio Madeira, sob coordenação pedagógica de Iremar Ferreira, Érica Canoé Oro Mon e Gerry Carpanini.

Este Protocolo de Consulta e Consentimento aprovado pelo conjunto de nossas comunidades, passa a ter força de Lei à partir deste momento de sua Homologação.

Apresentado para assembleia de Homologação no Setor Descanso, Comunidade do Descanso, Município de Humaitá-AM, dia 12 de Maio de 2026.

Apoiadores

